

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 75F58208E7F2B6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



DECISÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE MÚSICA EM GERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Agente de Contratação e o (s) membro da comissão de contratação, nomeado (s) através de Portaria, vem à presença de V. Exa., apresentar o resultado da análise documental e proposta referente a este procedimento licitatório, o que faz através do seguinte:

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação reuniu-se em hora, dia e local determinado, tendo naquela ocasião analisado a documentação constante nos autos deste procedimento, a saber, proposta e documentos de habilitação.

Conforme as características dos serviços objeto deste procedimento e do orçamento encaminhado a esta Prefeitura Municipal, este Agente de Contratação verificou que os serviços requeridos se enquadram no rol constante do artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 12.343/2024.

Verificou-se ainda, que os valores orçados para a prestação dos serviços são compatíveis com os praticados no mercado, a saber, a Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 12.343/2024, e que a empresa está habilitada.

Durante o procedimento, verificou-se a apresentação de apenas uma proposta, motivo pelo qual foram realizados, de forma conjunta, o julgamento da proposta apresentada e a análise da habilitação da empresa proponente, conforme disposto no art. 75 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, este Agente de Contratação emite parecer favorável à contratação direta da pessoa jurídica MARCOS ROGERIO DE ARAUJO BARBOSA 02718208376 – CNPJ: 34.266.097/0001-09, por entender ser dispensável processo licitatório mais complexo, e submete o presente à apreciação por V. Exa., para, se assim entender, homologar este procedimento e adjudicar o objeto à citada empresa, no valor de R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).

Nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta decisão, para que as licitantes possam interpor recursos quanto a esta decisão.

Massapê do Piauí - PI, 11 de novembro de 2025.

RICARDO DE ASSIS MARTINS
Agente de Contratação

Luiz Gustavo de Assis Sousa
Membro

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Fone: (86) 99999-9999 - E-mail: e-mail: ricardodeassis@bol.com.br